

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Outros



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
GABINETE DA PREFEITA**

**ERRATA**

**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO Nº 002/2024 EM ATENDIMENTO A LEI Nº 14.434 DE 4 DE AGOSTO DE 2022.**

**TERMO ADMINISTRATIVO QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA LEI 14.434/22.**

**A PREFEITA DE SANTO AMARO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICAM:**

**Onde se lê:**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede na Praça da Purificação, s/nº - Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.278.378/0001-30 situado na Praça da Purificação, s/n – Centro, Santo Amaro – BA, representado por sua Secretária e Gestora, Senhora **JANICE DE SOUZA BRANDÃO**, brasileira, solteira, gestora pública, RG SSP/BA nº 0292669399, CPF nº 182.255.785-20, denominados em conjunto **MUNICÍPIO/FMS/SANTO AMARO** e de outro lado, INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SANTO AMARO LTDA, CNPJ nº 1 9.318.513/0001-25 sito na RODOVIA ba 420, s/n – Bairro: Nova Santo Amaro, Santo Amaro - BA, neste ato representado por **BOLIVAR CAMPELO SANTANA BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, Médico Nefrologista, RG nº SSP/BA 0504447602, CPF/MF n.º 951.152.26553, doravante denominada simplesmente INERE, tem justo e acordado as cláusulas e condições que seguem:

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO GABINETE DA PREFEITA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.3 O valor referente aos meses seguintes, parcelas de nº 3 a 8, serão repassados mediante liberação por Portarias GM/MS específicas para tal fim, nos termos e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, publicadas mensalmente pelo MS e será transferido no prazo de até 30 (trinta) dias contados do crédito pelo FNS na conta bancária do Município criada para este fim, para conta corrente específica do INERE também criada especificamente para esse fim, no valor estimado de R\$189.300,00.

### Leia-se:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, com sede na Praça da Purificação, s/nº - Centro, CEP 44.200-000, Santo Amaro – Bahia, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.278.378/0001-30 situado na Praça da Purificação, s/n – Centro, Santo Amaro – BA, representado por sua Secretária e Gestora, Senhora **JANICE DE SOUZA BRANDÃO**, brasileira, solteira, gestora pública, RG SSP/BA nº 0292669399, CPF nº 182.255.785-20, denominados em conjunto **MUNICÍPIO/FMS/SANTO AMARO** e de outro lado, INSTITUTO DE NEFROLOGIA DE SANTO AMARO LTDA, CNPJ nº 18.319.513/0001-25 sito na RODOVIA BA 420, s/n – Bairro: Nova Santo Amaro, Santo Amaro - BA, neste ato representado por **BOLIVAR CAMPELO SANTANA BAPTISTA NETO**, brasileiro, casado, Médico Nefrologista, RG nº SSP/BA 0504447602, CPF/MF n.º 951.152.26553, doravante denominada simplesmente INERE, tem justo e acordado as cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.3 O valor referente aos meses seguintes, parcelas de nº 4 a 8, serão repassados mediante liberação por Portarias GM/MS específicas para tal fim, nos termos e na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, publicadas mensalmente pelo MS e será transferido no prazo de até 30 (trinta) dias contados do crédito pelo FNS na conta bancária do Município criada para este fim, para conta corrente específica do INERE também criada especificamente para esse fim, no valor estimado de R\$189.300,00.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, ESTADO DA BAHIA, em 11 de outubro de 2024.

**JANICE DE SOUZA BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO**  
Prefeita Municipal